



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1626/2008

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao Quadriênio de 2006 a 2009, inclui prioridade junto as Leis de Diretrizes Orçamentárias dos Exercícios de 2008 e, autoriza a abertura de crédito adicional especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no Anexo I – Programas de Governo, integrantes do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006 – 2009, Lei 1463/2005, e Lei 1566/2007 LDO Anexo II – Investimentos as seguintes Ações de Governo:

Valores estimados em R\$ 1.000						
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES DE GOVERNO	OBJETIVO	METAS	2008
26	782	0045	202- Pavimentação Asfáltica	Proporcionar melhores condições de tráfego em ruas de acesso ao perímetro central urbano do Município	Atender a população Municipal em geral melhorando o fluxo de tráfego urbano	1.104.

Art.2º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 1.104.000,00 (Hum Milhão Cento e Quatro Mil Reais), destinados a Aplicação de recursos livres no Projeto Pavimentação Asfáltica com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.02 Departamento de Obras e serviços Público.

267820045.1.202.000 Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.....R\$ 1.104.000,00

TOTAL-.....R\$ 1.104.000,00

Parágrafo Único – O Crédito Adicional Especial de que trata este artigo, no valor de R\$ 1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais), destina-se, exclusivamente, às obras de implantação de pavimentação asfáltica e obras complementares nas ruas João Maria Queiroz, Paulo Abrão, Julieta Veiga Queiroz, Alfredo Moreira, Thomé de Souza, Castro, Nhá Gica, Minervina de Freitas, Tijuco Preto, Beco Tijuco Preto, Elza Lupion Queiroz, Dalva Fanchin, Mercedes Sachs, Jerônimo Pereira, Estanislau Wollman, Victor Calvetti, Maximiano Mainardes, Elvio Marchiori, Acir Mainardes, Eurides Alves da Silva, Quintino Bocaiúva, Vicente Solek, Leopoldo Brezolin, Lauro Volaco, Edgard Wood, Livio Grilo, Pedro Rodrigues da Costa, Heitor Carneiro, João Hornes, Licino Lopes Teixeira e Argemiro José Anhaia.

Art. 3º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é; anulação total e parcial das seguintes dotações:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.02 Departamento de Obras e serviços Público.

154520034.1.112000 Reforma e Remodelação de Praças Públicas.

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

757 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.....R\$ 447.000,00

1034 Fonte: 03000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Anterior.....R\$ 394.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610017.1.015000 Construção da Escola Central

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

757 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.....R\$ 263.000,00
TOTAL-.....R\$ 1.104.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 4 de julho de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal